



**GRUPO: PEÇAS PARA BRITADOR MÓVEL**

**INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar terá por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. É documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação.

Servirá como referencial ao Presidente do Consórcio, para conhecimento das particularidades que irão ser envolvidas na contratação.

Terá por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência a ser editado, cujo objetivo será a escolha da melhor oferta visando o fornecimento de peças para britador móvel de resíduos da construção civil.

**1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

**1.1. Descrição da necessidade e justificativa**

O presente Estudo Técnico Preliminar serve para tratar da necessidade da aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de peças para britador móvel de resíduos da construção civil, de propriedade do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.

São produtos destinados para à manutenção preventiva dos equipamentos, para execução do cronograma de atendimento para o beneficiamento de resíduos da construção civil dos municípios que fazem parte do programa Proben-RCC.

Se justifica o fato de o material em foco serve à reposição de peças corroídas pelo tempo, em decorrência de uso. A(s) unidade(s) de britagem serve(m) ao Projeto PROBEN.RCC atende(m) grande número de municípios consorciados, o que torna essa aquisição imprescindível, sem a qual a unidade não terá como funcionar.

O tempo de desgaste das peças decorre do uso, que irá variar de acordo com as necessidades dos municípios aderentes ao projeto, razão que se torna impossível o estabelecimento preciso dos quantitativos que serão necessários ao longo do exercício, motivo que as contratações deverão ser precedidas, preferivelmente, pelo Sistema de Registro de Preços e sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição deverá ser precedida de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, SRP, visto que o registro possibilita a facilidade de programação dos fornecimentos sem a necessidade de estabelecer estoques, haja vista as características do produto.

**1.2. Descrição dos requisitos da contratação**

Os requisitos de cada item da contratação visa a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações realizadas pelo Consórcio.

Quando da aquisição de bens recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, e que sejam obedecidas as normas vigentes, conforme o caso:

- a. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento; e
- b. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

**1.3. Garantia do produto**

A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.



Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

#### 1.4. Da marca de referência e da Amostra

Para esta contratação não será indicada marca nem exigida amostra ou protótipo.

#### 1.5. Participação de empresas em regime de consórcio.

Não deve ser admitida por se tratar de produto de baixa complexidade e de baixo vulto econômico.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

## 2 – SETOR REQUISITANTE: Gerência de Projetos

Os produtos se destinam aos equipamentos de britagem móvel do Projeto RCC - Resíduos da Construção Civil.

## 3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

### 3.1. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Os quantitativos estimados para esta aquisição foram estabelecidos a partir do Plano de Contratação Anual originada dos Documentos de Formalização da Demanda, conforme tabela a seguir.

ITEM	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1.	3	JOGO	Jogo de Martelos do BI 100.90, Contendo em cada jogo: – Martelos BI 100.90 – 08 unidades – Cunhas para martelo BI 100.90 – 16 unidades – Travas de martelo BI 100.90 – 16 Unidades – Medidas - MARTELO 430MM X 130MM X 100MM <b>Composição – CROMO</b>
2.	3	JOGO	Jogo de Martelos do BI 100.90, Contendo em cada jogo: – Martelos BI 100.90 – 10 unidades – Cunhas para martelo BI 100.90 – 20 unidades – Travas de martelo BI 100.90 – 10 unidades – Medidas- 410mm x 225mm x 80mm <b>Composição – MANGANES</b>

## 4 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

Conforme tabela inserida no item 3.1, chegou-se ao valor estimado da contratação em **R\$ 173.019,99** (cento e setenta e três mil e dezenove reais e noventa e nove centavos).

### 4.2. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entendemos que o objeto da aquisição deve ser fornecido pela empresa que apresente o menor preço desde que



esteja de acordo com os valores praticados no mercado, levando em consideração fatores como logística, prazo para entrega, entre outros.

Nessa linha, pode-se afirmar ser inviável o parcelamento da solução a ser contratada.

Para esta contratação não será admitida cotação inferior às quantidades licitadas.

## 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

### 5.1. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### 5.2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição estará prevista no Plano de Contratação Consolidado do Consórcio e encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

- Qualidade em Serviços - Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários da Universidade;
- Compromisso - comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais.

A despesa terá adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### 5.3. Das soluções:

Realizar contratação própria, já que não se torna interessante a busca por atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão, tampouco registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Destaca-se que se trata de material muito específico e que atas de registro de preços não são comumente encontradas visando participação como não participante do certame.

Não deve ser permitida a subcontratação do objeto, total ou parcialmente.

## 6 – RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS

### 6.1. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes do Consórcio.

### 6.2. Providências a serem Adotadas

Realizar a contratação com observância das normas legais, e com respeito ao princípio da vantajosidade da proposta.

Não foram identificadas outras providências merecedoras de atenção ou de registro.

## 7 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

## 8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. Da Viabilidade

Considera-se **viável** esta contratação, visto conter todos os elementos necessários à identificação do produto e



que serão levados em consideração na elaboração do Termo de Referência.

## 10 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido de modo a atender às exigências mínimas da Lei nº 14.133/2021, razão bastante para aprová-lo.

Diante do que foi exposto, declaramos a viabilidade da(s) contratação(ões), nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Assis, 20 de março de 2024.

VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO

CPF nº 251.545.868-83

ANTONIO IVANI MAZARIN

CPF nº 249.348.878-49

DOMINIQUE VITÓRIA VOLPE DE SOUZA

CPF nº 439.316.068-13